



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com*

DECRETO Nº 2.533/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 50.916,84 (Cinquenta mil e
novecentos e dezesseis reais e
oitenta e quatro centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pess.....R\$ 50.916,84
Total.....R\$ 50.916,84

Art. 2º - Servirá de Recurso o superávit do exercício anterior na seguinte fonte de recurso:
4001 Outros receitas municipais aplicadas em saúde.....R\$ 50.916,84
Total.....R\$ 50.916,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de junho de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração